



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 147, 150, 154/2023 e 093/2024 e demais legislações pertinentes.

<b>SETOR INTERESSADO:</b>	Secretaria Municipal Educação e Cultura
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Menor Preço
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>REGIME DE CONTRATAÇÃO</b>	Empreitada de Preço Global
<b>OBJETO:</b>	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Construção Creche e Pré-Escola de Educação Infantil em Tempo Integral, Creche Centro de Educação Infantil Professora Maria Aparecida Domingos no Loteamento Carvalho em Araputanga/MT, FNDE – Creche Tipo 1 – Convênio 961940/2024/FNDE/CAIXA.

**1. PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, CNPJ nº 15.023914/0001-45, localizada à Rua Antenor Mamedes nº 911, Centro, Araputanga–MT, através da Agente de Contratação Sra. Cristina Maria de Lima Moreira, designada pela Portaria nº 659/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 001/2025, em obediência à Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 147, 150, 154/2023 e 093/2024, e demais legislações pertinentes, conforme a condições que seguem:

**2. DA CORREÇÃO**

**2.1 Edital do Concorrência nº 001/2025:**

**Onde lê-se:**

**9. DA HABILITAÇÃO**

**9.5. Qualificação Técnica**

**a) Comprovação de registro da pessoa jurídica** na entidade profissional competente – devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região da empresa licitante, na forma da Lei nº 5.194 de 24/12/66.

**b) Comprovação pela Pessoa Jurídica de possuir vínculo com profissional por meio de Contrato de Prestação de Serviços** ou outro documento hábil a comprovar o vínculo, como o registro na CTPS, com data anterior à publicação deste edital, celebrado de acordo com a legislação civil.

**b.1)** Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do **Ato Constitutivo** da mesma e certidão do CREA devidamente atualizada.

**c) Comprovação de Registro de Pessoa Física** do profissional competente – devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região da empresa licitante, na forma da Lei 5.194 de 24/12/66.

**d)** Apresentação do **Alvará de Licença e Funcionamento**, expedido pelo órgão municipal da sede da licitante, relativo ao exercício do ano corrente.



**e) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro de atestado, expedida pelo “CREA”, que comprove que a empresa ou o seu profissional responsável técnico realizou serviço igual ou similar ao licitado, em uma única obra ou prestação de serviço.**

**9.5.1. O licitante vencedor do certame deverá apresentar na assinatura do Contrato Administrativo:**

**a) Comprovação de registro da pessoa jurídica** na entidade profissional competente – devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região da empresa licitante, na forma da Lei nº 5.194 de 24/12/66, e **vistado** no CREA/MT para as empresas que não possuam registro no CREA em Mato Grosso.

**b) Comprovação de Registro de Pessoa Física** do profissional competente – devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região da empresa licitante, na forma da Lei nº 5.194 de 24/12/66, e **vistado** no CREA/MT para as pessoas que não possuam registro no CREA em Mato Grosso.

**Leia-se:**

**9.5. Qualificação Técnica**

**a) Comprovação de Registro da Pessoa Jurídica** na entidade profissional competente – devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou CAU da região da empresa licitante, na forma da Lei nº 5.194, de 1966.

**b) Comprovação pela Pessoa Jurídica de possuir vínculo com profissional por meio de Contrato de Prestação de Serviços** ou outro documento hábil a comprovar o vínculo, como o registro na CTPS, com data anterior à publicação deste edital, celebrado de acordo com a legislação civil.

**b.1).** Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do **Ato Constitutivo** da mesma e certidão do CREA devidamente atualizada.

**c) Comprovação de Registro de Pessoa Física** do profissional competente – devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou CAU da região da empresa licitante, na forma da Lei nº 5.194, de 1966.

**d)** Apresentação do **Alvará de Licença e Funcionamento**, expedido pelo órgão municipal da sede da licitante, relativo ao exercício do ano corrente.

**e) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro de atestado, expedida pelo “CREA”, que comprove que a empresa ou o seu profissional responsável técnico realizou serviço igual ou similar ao licitado, em uma única obra ou prestação de serviço.**

**f) Apresentação de Registro de Responsabilidade Técnica, quando for o caso, em substituição à CAT do CREA, para atividades legalmente atribuídas a arquitetos e urbanistas;**

**9.5.1. O licitante vencedor do certame deverá apresentar na assinatura do Contrato Administrativo:**

**a) Comprovação de registro da pessoa jurídica** na entidade profissional competente – devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou CAU da região da empresa licitante, na forma da Lei nº 5.194, de 1966, e **vistado** no CREA/MT e/ou CAU para as empresas que não possuam registro no CREA e/ou CAU em Mato Grosso.

**b) Comprovação de Registro de Pessoa Física** do profissional competente – devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou CAU da região da empresa licitante, na forma da Lei nº 5.194, de 1966, e **vistado** no CREA/MT e/ou CAU para as pessoas que não possuam registro no CREA e/ou CAU em Mato Grosso.



### 3. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL

**3.1.** Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

**3.2.** Informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Araputanga, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, em horário de funcionamento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (65) 9 9935-6670, pelo e-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br) ou através dos endereços eletrônicos: <https://araputanga.mt.gov.br/categoria/concorrencia>; <https://www.licitanet.com.br>; [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br).

*Araputanga/MT, 10 de abril de 2025.*

**Dalvan Nonato Alves**

*Secretário Municipal de Administração*



**AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Construção Creche e Pré-Escola de Educação Infantil em Tempo Integral, Creche Centro de Educação Infantil Professora Maria Aparecida Domingos no Loteamento Carvalho em Araputanga/MT, FNDE – Creche Tipo 1 – Convênio 961940/2024/FNDE/CAIXA**, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Modalidade:** Concorrência. **Forma:** Eletrônica. **Tipo:** Menor preço. **Data de Abertura:** 19 de maio de 2025, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <https://araputanga.mt.gov.br/categoria/concorrenca>; <https://www.licitanet.com.br>; [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br).

Araputanga/ MT, 10 de abril de 2025.

**Dalvan Nonato Alves**  
*Secretário Municipal de Administração*